



---

**DECRETO N° 150/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o art. 1º do Decreto nº 140/2025, que estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira em razão das festividades de final de ano.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 140/2025, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Administração Municipal de Japira, em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo o período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no caput, não haverá expediente interno nem atendimento ao público nas repartições públicas municipais."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 140/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal